



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2023.

Altera a Resolução Legislativa nº 77 de 18 de março de 2019 que "Regula o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do art. 2º da Resolução Legislativa nº 77 de 18 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único. *O veículo de representação oficial será conduzido exclusivamente pelos motoristas pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, e excepcionalmente, quando houver ausência ou insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista devidamente comprovada, poderá ser conduzido pelo Secretário Geral, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Legislativo, Diretor de Comunicação, Assessor da Mesa Diretora, Assessor Parlamentar, Assessor de Comunicação e Vereadores, desde que possuidor da Carteira Nacional de Habilitação compatível, com autorização do Presidente da Câmara Municipal.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de março de 2023.

MUCIO MOREIRA

- Presidente da Câmara -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Vice-Presidente -

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2023.

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto visa adequar a norma existente para esta casa, para que esta Resolução se aprovada e promulgada fique mais aproximada da realidade dos trabalhos do Poder Legislativo e em conformidade com a Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 e suas respectivas alterações. Neste sentido, entendemos ser de extrema importância para a Câmara Municipal para adequação da realidade laboral da casa.

Diante da relevância da proposta em foco, aspiramos pela deliberação favorável dos ilustres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa.

Com essas considerações, antecipamos votos de estima e consideração.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de março de 2023.

MUCIO MOREIRA

- Presidente da Câmara -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Vice-Presidente -

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Secretário -